



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria Susep nº 7.685, de 8 outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2020, seção 1, página 50.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 25 do Regimento Interno, anexo à Resolução CNSP nº 374, de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 2010 e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.614096/2020-55, resolve:

**R E S O L V E :**

Art. 1º Alterar os artigos 5º, §1º, 8º, 9º e 10, §1º, da Portaria Susep nº 7.685, de 8 outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2020, seção 1, página 50, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º (...)*

*§ 1º Será estabelecida pelo menos uma meta intermediária por Coordenação-Geral e unidades equivalentes.*

*(...)*

*Art. 8º As metas intermediárias serão propostas pelos Coordenadores-Gerais e titulares de funções equivalentes, com a participação direta dos Coordenadores envolvidos na sua execução, e avaliadas pelo Superintendente ou pelo Diretor ou Chefe de Departamento da área.*

*Art. 9º No início de cada ciclo de avaliação, a COGET divulgará calendário com atividades e prazos para o monitoramento das metas globais e intermediárias.*

*Art. 10 (...)*

*“§ 1º Os gestores das unidades de avaliação deverão encaminhar, trimestralmente, à Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica - COGET, os resultados obtidos por sua unidade, de acordo com o calendário divulgado no início do ciclo de avaliação.*

*(...)”*

Art. 2º Incluir o artigo 13-A na Portaria Susep nº 7.685, de 8 outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2020, seção 1, página 50, com a seguinte redação:

*“Art. 13-A A forma de cálculo do resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da Susep – GDASUSEP fica definida conforme disposto no ANEXO I”.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 25/11/2021, às



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1197134** e o código CRC **29A23872**.

## ANEXO I À PORTARIA

### CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

O resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Institucional para fins de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da Susep - GDASUSEP atribuirá até oitenta pontos aos resultados obtidos na apuração das Metas Globais e das Metas Intermediárias, com base na equação a seguir:

$$ADI = 32 \frac{\sum_{k=1}^m p_k G_k}{\sum_{k=1}^m p_k} + 48 \frac{\sum_{k=1}^n q_k I_k}{\sum_{k=1}^n q_k}$$

Sendo:

- $m$  = total de Metas Globais;
- $p_k$  = peso da Meta Global "k", conforme a Tabela 1;
- $G_k$  = resultado da Meta Global "k";
- $n$  = total de Metas Intermediárias;
- $q_k$  = peso da Meta Intermediária "k", conforme a Tabela 1;
- $I_k$  = resultado da Meta Intermediária "k".

Para tanto, ao final do ciclo de avaliação, deverá ser calculado o resultado relativo a cada meta (intermediária ou global), devendo ser atribuído 100%, caso a meta tenha sido cumprida; ou, nos casos das metas não cumpridas, o percentual que corresponda à proporção alcançada.

O peso de cada meta no resultado da avaliação será atribuído de acordo com a dimensão do desempenho correspondente ao seu indicador, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 1**

Dimensão do Desempenho	Peso
Efetividade	2,5
Eficácia	2,0
Eficiência	1,5
Execução	1,5
Excelência	1,5
Economicidade	1,0

O resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional, para fins de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da Susep - GDASUSEP, será obtido aplicando-se a conversão constante da Tabela 2 ao resultado preliminar encontrado com pela fórmula acima.

**Tabela 2**

Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Institucional	Resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional
$ADI_p \geq 72$	80
$64 \leq ADI_p < 72$	72
$56 \leq ADI_p < 64$	64
$48 \leq ADI_p < 56$	56
$40 \leq ADI_p < 48$	48
$32 \leq ADI_p < 40$	40
$24 \leq ADI_p < 32$	32

